
REGULAMENTO DESPORTIVO



ÉPOCA 2023/2024



AFPPV

FUTEBOL INTER-FREGUESIAS DA PÓVOA DE VARZIM



Av. Mouzinho de Albuquerque, 166 - R/c
4490-409 Póvoa de Varzim – Telef. 252 648 319
www.afpvarzim.pt – geral@afpvarzim.pt –   /afpvarzim



Índice

Capítulo I – Nomenclatura das provas

Artigo 1.º – Definição	4
------------------------------	---

Capítulo II – Disposições gerais

Artigo 2.º – Inscrição	4
------------------------------	---

Capítulo III – Organização

Artigo 3.º – Coordenação	6
--------------------------------	---

Capítulo IV – Realização dos jogos

Artigo 4.º – Os jogos	8
-----------------------------	---

Capítulo V – Organização Técnica

Artigo 5.º – Classificações e desempates	10
--	----

Capítulo VI – Regulamento disciplinar

Artigo 1.º – Disposições	13
--------------------------------	----

Artigo 2.º – Infrações Disciplinares – Equipas	14
--	----

Artigo 3.º – Infrações Disciplinares – Dirigentes	17
---	----

Artigo 4.º – Infrações Disciplinares – Atletas	18
--	----

Artigo 5.º – Infrações Disciplinares – Árbitros	19
---	----

Artigo 6.º – Infrações Disciplinares – Público	20
--	----

Artigo 7.º – Norma Excepcional – Pandemia COVID-19	21
--	----



REGULAMENTO DESPORTIVO

ÉPOCA 2023/2024

CAPÍTULO I

NOMENCLATURA DAS PROVAS

Artigo 1.º

DEFINIÇÃO

Para efeitos do presente Regulamento e demais Regulamentos em vigor nesta Associação, entende-se:

- a) **FIF/AFPPV** – Futebol Inter Freguesias/Associação de Futebol Popular da Póvoa de Varzim – As associações de todas as freguesias do Concelho da Póvoa de Varzim integrantes do FIF/AFPPV cujo objetivo é a organização de provas desportivas de carácter popular.
- b) **FPF** – Federação Portuguesa de Futebol.
- c) **AFP** – Associação de Futebol do Porto / Associação Futebol de Braga.
- d) **FFPN** – Associação de Futebol Popular do Norte.
- e) **CLUBES** – As associações que tenham, exclusiva ou cumulativamente com outras atividades, por objeto a prática de futebol popular em qualquer dos seus escalões e estejam devidamente inscritas no FIF/AFPPV:

União das Freguesias de Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai:

ACR Matriz, GR Regufe; UDC Argivai; e UD Beiriz.

União das Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso:

Averomar FC; CSB Amorim; e CCD Terroso.

União das Freguesias de Aguçadoura e Navais:

Aguçadoura FC; e CDC Navais.

Freguesia de Estela:

AJ Estela.

Freguesia de Laúndos:

ACDSM Laundos.

Freguesia de Rates:

AASP Rates.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2.º

INSCRIÇÃO

- a) **INSCRIÇÕES** – Diretamente na AFPPV (Associação de Futebol Popular da Póvoa de Varzim) – Av. Mouzinho de Albuquerque, 166 - R/c – 4490-409 PÓVOA DE VARZIM. Site: www.afpvarzim.pt – E-mail: geral@afpvarzim.pt



Associação Futebol Popular da Póvoa de Varzim



- b) **Campeonatos.** Aberto a participantes (**excecionalmente em 2023/2024**) nascidos nos anos:

Época 2023/2024:

Sénior Masculino e/ou Feminino: até 2004.

Juvenis: 2005 - 2006 - 2007 - 2008.

Infantis: 2009 - 2010 - 2011.

Escolinhas: 2012 - 2013 - 2014.

Feminino Formação: 2008 - 2009 - 2010 - 2011.

Traquinice: 2015 - 2016 - 2017 - 2018.

Nota: Escalões obrigatórios: (dois escalões) Infantis/Juvenis, ou Escolinhas/Infantis, ou Escolinhas/Juvenis.

- c) Nos escalões de Infantis/Escolinhas/Traquinice podem somente participar, em cada partida e por equipa, para além de atletas masculinos, **3 atletas do sexo feminino**, (independentemente de estarem inscritos na prova ou na ficha de jogo, um número mais elevado de atletas feminino) as quais terão que estar devidamente identificadas na Relação de Participantes de cada jogo.
- d) É permitido integrar no decorrer da época em curso 5 atletas inscritos nos escalões de juvenil, infantil, escolinhas e traquinice e participarem no escalão superior – sénior/juvenil/infantil/escolinhas –, respetivamente.
- Nota:** Proibido os atletas participarem por 2 escalões na mesma jornada.
- e) **INSCRIÇÃO SUSPensa** – Os Atletas que representem equipas federadas e regressem aos clubes de origem do FIF/AFPPV nos escalões Seniores, Juvenis, Infantis, Feminino e Escolinhas, obrigatoriamente terão que as suas associações entregar documento de desvinculação e licença do clube federado e reativar a sua inscrição na época em curso, cumprindo a regra de apenas e no máximo 2 inscrições em diferentes associações na mesma época.
- f) No escalão Feminino, a Atletas inscrita com idade inferior à permitida no regulamento, somente poderá participar com a devida autorização dos pais, e sempre após pedido por escrito à AFPPV e após concedida devida autorização.
- g) Os atletas inscritos em qualquer Associação de Futebol em Portugal (por exemplo, AFP/AFB) e/ou FPF podem participar no Inter Freguesias com a entrega da carta de desvinculação e com limite de inscrição até 29 de fevereiro de 2024.

IMPORTANTE:

- 1) Os atletas inscritos no início de época numa associação do inter freguesias, se posteriormente se inscreverem noutra associação de futebol federada só será permitido regressar ao clube em que esteve inicialmente inscrito no inter Freguesias cumprindo a regra de apenas e no máximo 2 inscrições em diferentes associações na mesma época.
- 2) A veracidade das condições regulamentares, são da responsabilidade das associações inscritas na AFPPV.

Nota: Haverá prova de autenticidade (verificação de inscrição) no decorrer das provas aos – **Atletas ou Dirigentes na participação dos jogos** –, que farão a assinatura (**obrigatório**) no documento presente, a qual será comprovada com a assinatura

do F11. No início de cada época, o documento F11 terá uma caixa (carimbo) com a indicação do início de inscrições.

§ Se comprovado a irregularidade, a equipa sofre derrota de 3-0 no jogo disputado e multa.

- h) **TOTAL DE ELEMENTOS:** F11 (Futebol de Onze) – Atletas: Sénior, Juvenil, Infantil e Feminino (máximo 30 elementos) e (mínimo 18 elementos); F7 (Futebol de Sete) – Atletas: Escolinhas e Traquinice (máximo 20 elementos) e (mínimo 12 elementos). Dirigentes: (mínimo 12 elementos por associação).
- i) Transferências entre associações do Inter freguesias de **15 de dezembro a 31 de janeiro**, em cada época (exceto no escalão Feminino, que será indicado após inscrição das equipas).
- j) Data Final das Inscrições de todos os escalões a 29 de fevereiro de 2024. Exceto escalão Feminino/Traquinice que será indicado após inscrição das equipas.
- k) **EXAME MÉDICO: OBRIGATÓRIO** certificado médico desportivo (até efetuarem o primeiro jogo da época) para todos os atletas inscritos no F11. Sem o qual não poderão participar nos jogos. **Caso participem nos jogos sem exame médico, ficam suspensos preventivamente e sujeitos a serem eliminados do seguro.**
Quando indicado pelo médico a incapacidade do atleta e, este, participe indevidamente nos jogos, o corte do seguro será imediato e eliminado das provas do FIF.
- l) **AS PROVAS NO (FIF) Futebol Inter Freguesias – F11 / F7** (Futebol de Onze e Futebol de sete) Campeonatos, Liga AFPPV, Taça da Póvoa e Supertaça, nos escalões de Infantis, Juvenis e/ou Escolinhas (obrigatório na participação); Seniores, Feminino em **F11 / F7** e Traquinice (participação facultativa).
- m) **AS PROVAS NA (FFPN) Associação Futebol Popular do Norte – F11** (Futebol de 11) e FSF (Futsal Masculino/Feminino) inscrição facultativa. A inscrição das equipas participantes, transporte e arbitragem, são da sua responsabilidade. **A AFPPV**, terá a responsabilidade da logística – inscrições, reuniões, sorteio e presença na assembleia na FFPN.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO

Artigo 3.º

COORDENAÇÃO

- a) **AGENTES DESPORTIVOS** – Os membros de órgãos sociais, das comissões e dos dirigentes dos Clubes, Delegados, Observadores Técnicos, Árbitros, Atletas e outros intervenientes no espetáculo desportivo.
- b) **COMPLEXO DESPORTIVO** – O conjunto de terrenos, construções e instalações destinado à prática desportiva, compreendendo espaços reservados ao público e estacionamento de viaturas, bem como os arruamentos privados e dependências anexas necessárias ao bom funcionamento do conjunto.
- c) **LIMITES EXTERIORES AO COMPLEXO DESPORTIVO** – As vias públicas que permitem acesso ao complexo desportivo.



Associação Futebol Popular da Póvoa de Varzim



- d) **RECINTO DESPORTIVO** – O espaço destinado à prática do futebol com caráter de permanência, englobando as estruturas que lhe garantem a afetação e funcionalidade e os lugares reservados a assistentes.
- e) **PROIBIDO NO RECINTO DESPORTIVO** – Não é permitido servir ao público, bebidas em recipiente de vidro e chapa. Só é permitido servir em recipiente de plástico. **O não cumprimento implica a sanção de 100€** ao clube.
- f) **TERRENO DE JOGO** – A superfície onde se desenrola a competição, incluindo as zonas de proteção devidamente limitadas.
No banco de suplentes, os Dirigentes (5) têm de usar braçadeira de identificação e Atletas (7) devidamente equipados.
Substituições: É permitida a substituição (Futebol 11) para todos os escalões inscritos nos campeonatos e taça – (7) sete elementos no máximo de 3 paragens – no jogo, com exceção no (Futebol Sete) escalão de Escolinhas, Feminino, Feminino de Formação, Traquinice, que é ilimitado.
As substituições podem fazer-se sem distinção de lugares em qualquer momento e independentemente do motivo que as tiver originado, salvo no caso de jogadores expulsos que não poderão em caso algum, serem substituídos. Os atletas substituídos ficam automaticamente impedidos de reentrar no encontro.
É obrigatório a presença do Delegado de Jogo e Delegado de Campo (quando visitado). **Sem Delegado, o jogo não será realizado**, a equipa incorre na derrota de 3-0 e penalização.
NOTA: Não é permitido acumular, em simultâneo, Delegado de Jogo e de Delegado de Campo.
- g) **BOLA DE JOGO** – A aprovada “PUMA” N.º 5 e “ADIDAS” N.º 4, será obrigatório as equipas apresentarem por jogo 5 bolas. A não apresentação sofre a penalização art.º 2.º alínea 18) Infrações Disciplinares – Equipas.
- h) **RESPONSABILIDADE:** As associações, antes do início dos campeonatos, têm de apresentar ficha de inscrição, cor dos equipamentos e local dos jogos.
- i) **PRATICANTE INSCRITO:** Para participar nos jogos, terá de ser portador – Atleta e Dirigente - do cartão/licença. Contudo, poderá apresentar o CC ou BI, assinar a Relação de Participantes, ficando sujeito à penalização respetiva.
- j) **AUTENTICIDADE:** O F11 entregue com a relação dos atletas e dirigentes inscritos, depois de autenticado pela AFPPV, é inalterável. O atleta depois de assinar o F11 não poderá ser inscrito por outra equipa, salvo acordo por acordo mútuo das equipas interessadas.

IMPORTANTE: A validade dos atletas inscritos no F11 “camadas jovens” – Escolinhas, Infantis, Juvenis, Traquinice e Feminino Formação – têm de possuir a **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**, bem como o **TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURO** (obrigatório) para praticarem a modalidade de futebol no Inter Freguesias, aceitando na íntegra as suas coberturas e responsabilizando-se por quaisquer outros danos e valores que não estejam cobertos pela referida apólice.

- k) **PROIBIÇÃO**, o atleta não pode representar mais que uma equipa na época em curso nos campeonatos do FIF e noutros concelhos com campeonatos equiparados (salvo se apresentar a carta de desvinculação do clube e confirmado oficialmente pela associação concelhia). **Caso seja detetado a irregularidade a equipa será penalizada com derrota de 3-0 e o atleta suspenso.** (ver penalização)
- l) **OBRIGATÓRIO**, os atletas e dirigentes participantes no jogo, apresentarem o cartão/licença, para constar na relação de participantes.
- m) **A EQUIPA VISITADA**, tem a obrigatoriedade como equipa visitada, possuir placa disponível, identificativa de substituições – no recinto de jogo –, caso não apresentem, ficam sujeitos a penalização.
- n) **PRESENÇA NAS REUNIÕES E INQUÉRITOS**: é obrigatório aos elementos, Inscritos no FIF/AFPPV, e convocados para o efeito, representar a sua equipa ou associação, na Assembleia de Delegados e Inquéritos, Protestos e Recursos.

CAPÍTULO IV

REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 4.º

OS JOGOS

- a) **OS CAMPEONATOS**: serão disputados em **duas voltas** numa só divisão em todos os escalões.
- b) **TAÇA E SUPERTAÇA DA PÓVOA**: Apuramento através de eliminatórias em uma ou duas mãos. Em caso de empate, será apurada a equipa que obtiver o resultado final após a marcação de 5 penalidades ou quantas as necessárias até se encontrarem um vencedor.
- c) **TAÇA DA LIGA AFPPV**: Disputada em 2 ou 4 séries, numa só volta. Mediante o número de equipas participantes, poderá realizar-se 2.ª fase e final four.
- d) **TEMPO DOS JOGOS**: Escalões: **Seniores 90 minutos; Juvenis 80 minutos; Infantis 60 minutos; Femininos Sénior 80 minutos; Escolinhas e Feminino de Formação 50 minutos e Traquinice 30 minutos – Com intervalo de 10 minutos.**
- f) **JOGOS – CALENDÁRIO OFICIAL**:
 - e1) Os jogos serão disputados segundo as regras estabelecidas no regulamento da FPF e nas Leis de Jogo, salvo as modificações constantes do presente regulamento;
 - e2) Os jogos serão realizados nos dias, horas e locais estabelecidos pela organização do FIF calendário das provas elaborado no início da época, sem prejuízo de, em casos excepcionais e sempre no interesse geral, poderem ser alterados pela organização do FIF e equipas interessadas;



Associação Futebol Popular da Póvoa de Varzim



- e3) Todos os jogos têm que ser realizados, não sendo motivo de não realização a falta de equipa de arbitragem.
- e4) Horários dos jogos: Escalões – Seniores à 6.^a-feira com início: (20h45); sábados com início às 15h00: Seniores / Infantis / Juvenis - (15h00, 16h30 e 19h00); Domingos e Feriados com início às 9h00: (9h00 e 10h00) Infantis e Juvenis e/ou Infantis e Seniores. Feminino Sénior – 6.^a-feira à noite (início 20h45). Escalões – Escolinhas, Feminino Formação e Traquinice – Domingo, 15h00 e 16h00. Outros horários e dias, por mútuo acordo com pedido por escrito à organização.
- e5) **Obrigatório: Realização dos Jogos:** Sábado (tarde) e Domingos e Feriados (manhã) – Jogos de Infantis/Juvenis e Seniores ou Juvenis. Domingos e Feriados (tarde) – jogos de Escolinhas, Feminino Formação e Traquinice.
- e6) **Importante:** As jornadas programadas – **calendário oficial** – serão agendadas de 15 em 15 dias e confirmadas oficialmente 8 dias antes.
- e7) **OUTROS DIAS E HORÁRIOS:** Só será permitido a alteração dos jogos programados com o mútuo acordo das equipas intervenientes e organização. O pedido de alteração, terá de ser feito, por escrito **15 dias antes do jogo programado**. Os jogos alterados pelas decisões do Conselho de Disciplina, Conselho Superior de Justiça e pela participação nas provas da (FFPN) Federação de Futebol Popular do Norte, obrigatoriamente, são realizados (**marcados pela equipa visitada**) na 3.^a ou 4.^a – (20h45) da semana seguinte.
- f) **PRESENÇA NOS JOGOS:** As equipas têm a tolerância de 10 minutos (**sujeito a penalização**) para entrarem no recinto de jogo e realizarem o encontro na hora programada oficialmente. Após a hora marcada, será registado a FALTA DE COMPARÊNCIA e respetiva penalização, (salvo, quando pelo atraso do jogo anterior).
- Falta de comparência, a equipas ou equipas faltosas, incorrem na derrota de 3-0 e penalização. **Dois faltas de comparência consecutivas ou três alternadas**, as equipas são eliminadas da prova e suspensa dos campeonatos por uma época.
- f1) **NOTA:** Os escalões – **OBRIGATÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO** – Infantis e Juvenis e Escolinhas. (são penalizados com o valor da participação)
- g) **EXCLUSÃO DA EQUIPA:** Desistência, eliminação ou irradiação da equipa, incorre na penalização: Deixará de fazer parte da tabela classificativa – os resultados obtidos nos jogos disputados – e não serão levados em conta para efeito de classificação geral.
- h) Quando um jogo for dado como terminado por causa de distúrbios que impeçam a sua continuidade, incluindo agressão a membros da equipa de arbitragem, à equipa causadora será averbada a derrota de 3-0, independentemente do resultado e a penalização de 200€.
- h1) **IMPORTANTE:** Rege o Regulamento Geral das Leis de Jogo, que o árbitro poderá utilizar poderes discricionários, para interromper ou fazer cessar a partida sempre que julgue necessário por motivos de acidentes meteorológicos, intervenção de espetadores ou outras causas. Nestes casos deve apresentar relatório detalhado dos fatos à AFPPV, consoante as formalidades e prazos fixados no regulamento sob a jurisdição da qual o jogo se disputa.

k) **PROIBIÇÃO**, o atleta não pode representar mais que uma equipa na época em curso nos campeonatos do FIF e noutros concelhos com campeonatos equiparados (salvo se apresentar a carta de desvinculação do clube e confirmado oficialmente pela associação concelhia). **Caso seja detetado a irregularidade a equipa será penalizada com derrota de 3-0 e o atleta suspenso.** (ver penalização)

h2) § Único – A desistência das equipas “obrigatório” para iniciação – Escalão Escolinhas, Infantil e Juvenil –, para nova readmissão ficam sujeitas ao pedido oficial à AFPPV.

i) **NÚMERO DE ATLETAS:** iniciar o jogo programado com número inferior a 11 atletas, incorre em penalização.

O Delegado da equipa tem de apresentar a Relação de Participantes e respetivas licenças ao árbitro, antes 10 minutos do jogo iniciar.

Os atletas não presentes e inscritos na Relação de Participantes, só poderão participar no jogo após consentimento do árbitro e verificação (licenças em poder do árbitro assistente) da sua autenticidade, até ao fim do jogo.

j) **PROTESTOS E RECURSOS:** em caso de protesto, a equipa interessada tem de entregar à Comissão Organizadora do FIF/AFPPV o processo e respetiva caução, até 48 horas após a realização do encontro. **O protesto só será válido quando sinalizado na Relação de Participantes com a assinatura do Delegado de Jogo.** Se sinalizado o protesto e não apresente o processo devido, sofre penalização (ver art.º 3 DIRIGENTE alínea 9) multa 50 €.

Em caso de recurso, a equipa recorrente tem de entregar à Comissão Organizadora FIF/AFPPV o processo e respetiva caução, **nos 5 dias seguintes após a leitura do Comunicado do Conselho de Disciplina**, caso contrário, será considerado fora de tempo.

Protesto ou Recurso é válido, quando apresentado por escrito em carta fechada e cintada, dirigida à Organização FIF/AFPPV, incluindo a caução de 200€, nos prazos exigidos, caso contrário, serão considerados não válidos.

A importância da caução será devolvida na totalidade ou parte (deliberação do Conselho Superior de Justiça), quando o protesto ou recurso seja procedente.

Em todos os jogos, o relatório do árbitro e delegado técnico será facultado às equipas, mediante o pedido por escrito.

j1) **IMPORTANTE: Insultos e/ou atos prevaricadores nas reuniões de delegados e inquiridos aos elementos da mesa e presentes convocados, sofrem a penalização 100€.**

k) **Importante: As denúncias por quaisquer irregularidades que influenciem o normal funcionamento do campeonato, podem ser acionadas, após entrega, por escrito, com o respetivo fundamento e provas documentadas e a caução de 200€.**

k1) **NOTA:** As decisões do Conselho Superior de Justiça não têm recurso.

CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Artigo 5.º

CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

- a) **CAMPEONATO: TABELA DE PONTOS:** Nas competições disputadas por pontos, todos contra todos, adaptar-se-á a seguinte tabela:
- a1) **Vitória** **3 pontos**
 - a2) **Empate** **1 ponto**
 - a3) **Derrota** **0 pontos**
- b) **CLASSIFICAÇÃO GERAL:** Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que, no final das provas, se encontrem com igual número de pontos ter-se-ão em conta, para efeito de desempate as seguintes disposições, segundo ordem de prioridade:
- b1) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
 - b2) Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;
 - b3) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se á imediatamente à alínea seguinte;
 - b4) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
 - b5) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha conseguido maior número de vitórias;
 - b6) Se ainda se registar empate, será melhor classificado o clube que em toda a prova tenha obtido maior número de golos;
 - b7) Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência entre elas em campo neutro;
 - b8) Se findo o jogo se mantiver o empate, será o mesmo prolongado pela marcação de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades e quantas necessárias, até se encontrar um vencedor.
- c) **PROVAS POR ELIMINATÓRIA e FINAIS DA TAÇA e SUPERTAÇA – TABELA DE PONTOS –:**
- c1) Nas provas de eliminatórias passam à fase seguinte as equipas que vencerem os respetivos jogos.

- c2) Caso a eliminatória seja disputada em série ou em uma ou a duas mãos passam à fase seguinte os clubes que obtiveram maior número de pontos calculados nos mesmos moldes oficiais;
- c3) Se ainda assim persistir igualdade no marcador, passar-se-á imediatamente à cobrança de 5 grandes penalidades por equipa, vencendo a equipa que marcar número de golos. Se, ainda assim, persistir igualdade, converter-se-ão grandes penalidades alternadamente entre as equipas, sendo vencedora a que, em qualquer par, marcar mais do que a adversária.
- d) **PROVAS POR SÉRIE – TABELAS DE PONTOS –:**
- d1) Nas provas por série são apuradas as equipas que vencerem os respetivos jogos e obtenham o maior número de pontos;
- d2) Em caso de empate, passam à fase seguinte os clubes que obtenham a tabela classificativa, nos moldes regulamentares do campeonato IF;
- e) **PROVA – COMPETIÇÃO POR SÉRIES – LIGA AFPPV:**
- e1) **TAÇA DA LIGA:** Será disputada pelas equipas inscritas no campeonato Inter Freguesias da Póvoa de Varzim.
- e2) A prova terá o formato definido no início de cada época desportiva, organização do FIF e associações, nas reuniões – assembleia de clubes –, início preparatório de cada época, de acordo com o número de associações/equipas participantes e comporta:
- e2.1) Formação de séries, segundo classificação final da época anterior, intercalados, assim:
 Série A – 1.º, 3.º, 5.º, 7.º, 9.º, 11.º e 13.º.
 Série B – 2.º, 4.º, 6.º, 8.º, 10.º, 12.º e 14.º.
 (equipas não participantes, formam o fecho de cada série)
- e2.2) **PRIMEIRA FASE:** Será realizada em modelo campeonato de uma volta, com um número de séries variável em função do número de equipas participantes, de 5 ou 6 ou 7 equipas cada série, apurando-se 2 equipas para a fase seguinte, nos seguintes moldes;
- e2.3) **FINAL FOUR:** Em campo neutro – 1.º classificado da série A com o 2.º classificado da série B; 1.º classificado da série B com o 2.º classificado da série A;
- e2.4) **FINAL:** Será disputada pelos vencedores da final four.
- e3) A pontuação utilizada na prova será a seguinte:
- e3.1) Vitória – 3 pontos;
 e3.2) Empate – 1 ponto;
 e3.3) Derrota – 0 pontos.
- e4) Será vencedora da prova a equipa que somar maior número de pontos.
- e5) Em caso de igualdade, em qualquer posição da tabela, será critério de desempate, pela ordem indicada:
- e5.1) Maior número de pontos;
 e5.2) Maior diferença de número de golos marcados e sofridos;



- e5.3) Maior número de vitórias;
 - e5.4) Maior número de golos marcados;
 - e5.5) Maior número de jogos disputados na qualidade de visitante;
 - e5.6) Jogo de desempate.
- f) **SUPERTAÇA:** Será disputada a um só jogo, no início de cada época entre as equipas vencedoras da Taça da Póvoa e Campeão do Campeonato da época imediatamente anterior, no Estádio Municipal da Póvoa de Varzim.
- g) **TAÇA DA PÓVOA – finais:** Serão disputadas a um só jogo, no Estádio Municipal da Póvoa de Varzim.
- h) **IMPORTANTE:** : as deliberações tomadas pela Organização, Conselho de Disciplina e Conselho Superior de Justiça, não dão direito de apelação aos Tribunais Cíveis, sob pena de imediata expulsão de toda a atividade desportiva na AFPPV.

Os casos omissos e não previstos neste regulamento, são da competência da Organização FIF/AFPPV e resolvidos de acordo com a regulamentação federativa e demais legislação desportiva aplicável.

CAPÍTULO VI

REGULAMENTO DISCIPLINAR

Artigo 1.º

DISPOSIÇÕES

- 1.1 No caso da primeira sucessão, a agravação consistirá em aumentar o mínimo da pena aplicável à infração, de metade da diferença, tomada por excesso, entre o máximo respetivo e esse mínimo.
- 1.2 No caso de novas reincidências ou de novas sucessões, a agravação consistirá na aplicação do máximo da pena que corresponde à falta praticada, acrescida de metade da diferença, tomada por excesso, entre o mínimo desta e a pena sofrida em consequência da infração antecedente.
- 1.3 No caso de acumulação de faltas, a agravação consistirá na aplicação da pena correspondente à infração mais grave, sendo o seu limite mínimo aumentado de metade da diferença, tomada por excesso, entre o respetivo máximo e esse mínimo.
- 1.4 A pena ou penas de multa serão sempre acumuladas, materialmente entre si com outras penas.
- 1.5 Havendo acumulação de faltas a que correspondam processos diferentes, deverão estes serem pensados, a fim de ser proferida uma só decisão.
- 1.6 Os clubes na situação de visitados, são responsáveis pela segurança da equipa de arbitragem, dirigentes e atletas da equipa visitante.

1.7 As associações, elementos participantes inscritos e assistência afeta – Equipas, Dirigentes, Atletas, Árbitros e Público –, que prevariquem as Regras da Disciplina, ficam sujeitos:

A todas as entidades e agentes

As infrações disciplinares cometidas pelas entidades e agentes sujeitos aos poderes disciplinar do FIF/AFPPV são passíveis das penas seguintes:

- a) Advertência;
- b) Repreensão Registada;
- c) Multa;
- d) Suspensão.

Aos Clubes

São aplicáveis aos Clubes as penas seguintes:

- a) Derrota;
- b) Interdição temporária de campo de jogos;
- c) Imposição de execução de obras;
- d) Desclassificação;
- e) Multa, Derrota, subtração de pontos na tabela classificativa; interdição temporária do campo de jogos; perda do título na competição desportiva ou apuramento;
- f) Indemnização;
- g) Exclusão das competições;
- h) Impedimento de participar em provas organizadas pelo FIF/AFPPV.

Artigo 2.º

INFRAÇÕES DISCIPLINARES – Equipas

- 1) As equipas que, no decorrer das provas, abandonem a disputa das mesmas serão punidas:
 - a) **PROVAS POR PONTOS:** desclassificação e multa de 250€.
 - b) **PROVAS A ELIMINAR:** eliminação da prova e multa de 150€.
- 2) Poderão ainda e conforme os casos que deram origem à desistência, serem impedidos de disputar, por uma ou mais épocas, nos campeonatos e provas a organizar pelo FIF/AFPPV.
- 3) Eliminação e/ou desistência da equipa, nos campeonatos, será penalizada na totalidade do valor de participação, referente ao escalão + multas já aplicadas até à desistência e/ou eliminação da prova.
- 4) A falta de comparência, abandono e/ou terminar com 6 atletas no jogo, derrota 3-0 e multa de 200€.

Importante: Não será considerado falta de comparência: o abandono e o terminar o jogo com 6 atletas. Contudo, se o jogo terminar por só existir 6 atletas em campo, determina as Leis de Jogo, o árbitro dará o jogo por terminado e será aplicada a multa indicada no ponto 4 e respetiva derrota. Se esta infração for cometida pela

- mesma equipa no mínimo três vezes, esta será eliminada da prova e penalizada no ponto 3.
- 5) Invasão de campo com agressões, multa de 200€ e interdição do recinto de jogo – 2 a 6 jogos –.
 - 6) Invasão de campo sem agressões, mas com esse propósito:
 - a) Se o jogo terminar por falta de condições, alegadas pelo árbitro, multa de 100€ à equipa e será sujeito a inquérito na interdição do recinto de jogo – 1 a 3 jogos –.
 - b) Se o jogo for concluído, multa de 50€ à equipa.
 - c) Havendo danos materiais ou físicos – devidamente comprovados – será acionado processo de indemnização e/ou judicial aos infratores.
 - 7) Agressões a – árbitros, adversários, colegas, público e organização – antes, durante e no final dos jogos, multa de 100€ e a penalização de:
 - a) Árbitros e organização – 12 a 48 meses de suspensão –.
 - b) Colegas, adversários e público – 8 a 12 jogos de suspensão –.
 - c) Casos especiais, mais grave, sujeitos a inquérito e suspensos preventivamente da atividade desportiva até à sua conclusão.
 - 8) Atleta e/ou Dirigente indevidamente utilizado, – sofrem a penalização – inscrição anulada, multa de 200€ e derrota de 3-0 no jogo disputado.
 - a) Se comprovado a irregularidade, os inscritos na FPF, AFP, AFB ou FUTSAL, a equipa e elemento, sofrem a penalização do ponto 8.
 - b) Se comprovado a irregularidade, nos vários jogos disputados, sofrem a penalização do ponto 8 e, a multa (máxima) de 600€.
- § Único – É da responsabilidade das equipas, a veracidade das idades e condições regulamentares exigidas.
- 9) As equipas têm a tolerância de 10 minutos para se apresentarem no campo de jogo. O não cumprimento, a equipa é penalizada no ponto 4 deste regulamento.
 - 10) A chamada de verificação dos atletas, fora de tempo regulamentar, a equipa sofre a penalização de 50€.
Entrada tardia das equipas durante o intervalo – **10 minutos** – multa de 50€ com **exceção no Campo 2 dos Sintéticos**, que o intervalo é de **15 minutos**.
 - 11) As equipas que iniciarem o jogo com número inferior a 11 atletas, sofre a penalização de 50€.
 - 12) As equipas que façam três faltas de comparência, alternadas ou consecutivas, são eliminadas das provas do FIF/AFPPV, ficando sujeitas à penalização da alínea 3. Os resultados obtidos nos jogos disputados, serão anulados da tabela classificativa. Se o jogo não se realizar por falta do Delegado ao Jogo e/ou Delegado do Campo (quando visitado), a equipa sofre a penalização da alínea 4.
 - 13) Falta do Dirigente ou representante de equipa, às reuniões de Delegados e Inquéritos, multa de 25€.
 - 14) Falta de assinatura do Delegado ao Jogo na Relação de Participantes, multa de 25€.

- 15) Recusa de assinatura do atleta ou dirigente na Relação de Participantes ou Documento de Autenticidade, multa de 50€ e suspensão preventiva até conclusão de inquérito.
- 16) Falta de Exame Médico, sofrem a multa de 50€.
- 17) Falta de entrega da Relação de Participantes, 10 minutos antes do início do jogo, multa de 50€.
- 18) Falta de 5 bolas (**obrigatório**) no jogo, penalização de 25€.
- 19) Atleta ou Dirigente inscrito com o B.I. ou C.C., multa de 25€.
- 20) Permanência de pessoas estranhas – não inscritas na relação de participantes e/ou não identificadas com braçadeira – no reservado a atletas suplentes e dirigentes, multa de 50€.
- 21) Falta de marcações legíveis e/ou bandeirolas no campo de jogo, multa de 50€.
- 22) Falta de água quente nos recintos de jogos (municipal incluído) – balneários da equipa visitante e arbitragem –, nos jogos programados do campeonato e taças, multa de 50€.
- 23) Proibido o uso de botas com pitões de alumínio e/ou outro material idêntico, nos jogos, para escalões – Escolinhas, Infantis, Juvenis e Feminino – com exceção no escalão Sénior. Sujeito a multa de 50€.
Nos recintos sintéticos proibição de uso de pitões de alumínio em todos os escalões (ver regulamento da utilização no espaço desportivo).
- 24) Obrigatório o preenchimento da Relação de Participantes com a vinheta e/ou com o nome completo do Atleta e Dirigente, sem emendas, mal preenchido e sem rasuras, sujeito a multa de 25€.
- 25) Obrigatório o uso de caneleiras, multa de 50€.
- 26) Obrigatório, a equipa visitada, ter o recinto de jogos aberto antes 50 minutos do jogo programado, multa de 50€.
- 27) Obrigatório possuir placa de substituições e indicação do tempo extra, indicado pelo árbitro, multa de 25€.
- 28) Substituições, sem serem pedidas por escrito, multa de 25€.
- 29) Substituições irregulares – provadas – multa de 100€. e derrota de 3-0.
- 30) Arremesso de bolas continuamente com intuito de antijogo, multa 100€.

IMPORTANTE: A presença policial no campo, motivado por distúrbios, com agressões e/ou mau comportamento do público, atletas ou dirigentes, a equipa prevaricadora sofre a interdição do recinto desportivo de três a cinco jogos e multa de 500€.

As equipas que tenham procedimentos incorretos (abandono do campo, falta de comparência ou outras atitudes de conduta imprópria) durante a entrega de prémios da consagração aos campeões, finais da taça e supertaça, sofrem a eliminação de participarem nas provas do FIF/AFPPV por uma a três épocas + multa de 500€ e a não entrega de prémios.

Os atletas e dirigentes que tenham procedimentos incorretos com Insultos e Injúrias aos membros da organização e autoridades presentes, sofrem a penalização de suspensão de 6 a 12 meses de suspensão + multa de 100€, ficando sujeitos a processo judicial.

§ **ÚNICO:** Atletas expulsos ou acumulação de cartão, são considerados fora de jogo na jornada seguinte. O cartão/licença – DIRIGENTE CJ – Só tem validade para a inscrição nos jogos de Feminino, Escolinhas, Infantil e Juvenil.

Jogos a realizarem ao domingo à tarde, só com a autorização da Organização FIF/AFPPV e o acordo mútuo das equipas intervenientes. Exceção jogos do escalão Escolinhas, Traquinice e Feminino de formação.

As associações inscritas no FIF/AFPPV são obrigadas a respeitar as regras regulamentares de utilização do Estádio Municipal, Complexo Desportivo Municipal O não cumprimento será sujeito das sanções aplicáveis de disciplina e custos inerentes.

Artigo 3.º

INFRAÇÕES DISCIPLINARES – Dirigentes

- 1) Advertido – Repreensão Registada.
- 2) Expulso por comportamento incorreto – sofrem a penalização de 1 a 4 jornadas de suspensão + multa de 20€ a 50€ –.
- 3) Expulso por insultos graves ou ameaças a adversários, colegas, público, organização e arbitragem – sofrem a penalização de 2 a 6 jornadas de suspensão + multa de 30€ a 80€ –.
- 4) Expulso por tentativa de agressão ou gestos provocatórios indecentes, exibidos publicamente a adversários, colegas, público, organização e árbitros – sofrem a penalização de 10 jornadas + 150€ por escalão e jogo realizado.
Nota: Se Dirigente/Atleta CJ – cumprem a penalização (individualmente) na função inscrito na relação de participantes. Poderá exercer como dirigente noutros escalões permitidos, salvo em casos graves de disciplina.
- 5) Expulso por agressões à arbitragem, adversários, colegas, organização e público – sofrem a penalização de 12, 24, 36 meses e/ou definitivamente + 250€ de multa –.
- 6) Expulso por incentivar à indisciplina para com adversários, colegas, arbitragem e público – sofrem a penalização de 3 a 5 jornadas de suspensão + 30€ a 50€ de multa –.
- 7) Quando a assistir os jogos do FIF:
 - a) Se insultar e/ou ameace a arbitragem ou outros elementos do jogo e organização – sofrem a penalização de 2 a 4 jornadas de suspensão + multa de 50€ –;
 - b) Se prevaricarem para a interrupção do jogo e este continuar – sofrem a penalização de 4 a 6 jornadas de suspensão + multa de 100€;

- c) Se interromperem definitivamente o jogo – sofrem a penalização de 12 jornadas de suspensão, derrota de 3-0 à equipa e/ou equipas afetas e multa de 200€.
- 8) Quando exercer corrupção ativa – sofrem suspensão preventiva e penalização aplicável, após inquérito –.
- 9) Quando declarar protesto, assinando a Relação de Participantes e o não concretize oficialmente, segundo o regulamento, sofrem a multa de 50€.
- 10) **Declarações – OFENSAS GRAVES – dadas nas redes da comunicação ou em público e/ou proferidas, nas finais da Taça da Póvoa, Supertaça e Festa de Consagração e Entrega de Prémios, por elementos inscritos – Atletas, Dirigentes – e Órgãos Sociais das Associações, dirigidas à organização FIF Direção da AFPPV, Arbitragem, adversários e colegas – sofrem a penalização de 12 meses de suspensão + 200€ de multa – (excepto, não aplicável a penalização monetária aos atletas).**

Nota: Dirigentes com penalizações agravadas, não podem participar nas reuniões semanais de delegados.

Artigo 4.º

INFRAÇÕES DISCIPLINARES – Atletas

- 1) Advertidos no banco – Advertência.
- 2) Expulso do banco – 1 a 3 jogos de suspensão –.
- 3) Advertido com o 1.º cartão amarelo – 1.ª Advertência –.
- 4) Advertido com o 2.º cartão amarelo – 2.ª Advertência –.
- 5) Advertido com o 3.º cartão amarelo – Repreensão Registada –.
- 6) Advertido com o 4.º cartão amarelo – sofrem a penalização de 1 jogo de suspensão –.
- 7) Advertido com 1.º e 2.º cartão amarelo (acumulação) + cartão vermelho – sofrem 1 jogo de suspensão –.
- 8) Expulso com cartão vermelho direto (disputa de bola) – sofrem 1 a 2 jogos de suspensão –.
- 9) Expulso com cartão vermelho por insultos e/ou tentativa de agressão a adversários, colegas ou dirigentes – sofrem a penalização de 1 a 3 jogos de suspensão –.
- 10) Expulso por incentivar a indisciplina a adversários, colegas, arbitragem e público – sofrem a penalização de 2 a 4 jogos de suspensão –.
- 11) Expulso com cartão vermelho direto por gestos provocatórios indecentes (baixar os calções) dirigido a árbitros, dirigentes, atletas, organização e público – sofrem a penalização de 10 jogos de suspensão + 50€ de multa –.



- 12) Expulso com cartão vermelho direto (reincidência de agressão) no mesmo jogo a adversários, colegas e dirigentes – sofrem a penalização de 6 jogos de suspensão + 25€ de multa –.
- 13) Expulso com cartão direto por insultos e ameaças à arbitragem, organização e público – sofrem a penalização de 3 a 6 jogos de suspensão –.
- 14) Expulso com cartão vermelho direto por tentativa de agressão, outros gestos provocatórios indecentes e outros... (como dedo em riste etc.), à arbitragem, organização e público – sofrem a penalização de 4 a 8 jogos de suspensão + 50€ de multa.
- 15) Expulso por agressão mútua entre adversários e colegas sofrem a penalização de 4 a 6 jogos de suspensão.
Nota: Se motivarem a falta de segurança para a continuidade do encontro, as equipas sofrem derrota por 3-0 e multa de 200€ cada.
- 16) Expulso com cartão vermelho direto por agressão à arbitragem, organização, dirigentes e público – sofrem a penalização de 6, 12, 24, 36 e 48 meses de suspensão + 100€ a 200€ de multa –.
Nota: Se jogo interrompido, sofrem a derrota de 3-0 e multa de 200€.
- 17) Expulso com cartão vermelho direto e evitar a sua identificação ao árbitro (tirando a camisola) que será identificado (obrigatório) pelo Delegado de jogo – sofrem a penalização de 3 jogos de suspensão + 25€ de multa –.
- 18) Quando a assistir os jogos do FIF (atletas e dirigentes inscritos):
- a) Se insultar e/ou ameaçar a arbitragem – sofrem a penalização de 1 a 3 jogos de suspensão + multa de 20€ –;
 - b) Se prevaricarem para a interrupção do jogo e este continuar – sofrem a penalização de 3 a 5 jogos de suspensão + multa de 50€;
 - c) Se interromperem definitivamente o jogo – sofrem a penalização de 8 jogos de suspensão, derrota de 3-0 à equipa e/ou equipas afetadas e multa de 200€.
- 19) Advertido pelo uso de adereço durante o jogo (pulseiras, fios, relógios etc.) – sofrem a penalização de retirar o adereço + multa de 15€ –.
- 20) Advertido o atleta (suplente no banco) sem dorsal – sofre a penalização de 15€ de multa –.
- Nota:** Se Atleta/Dirigente CJ – cumprem a penalização (individualmente) na função inscrito na relação de participantes. Salvo em casos graves de disciplina.

Artigo 5.º

INFRAÇÕES DISCIPLINARES – Árbitros

- 1) Insultar dirigentes, atletas e colegas – sofrem a penalização de 1 a 3 jogos sem apitar + 50€ a 100€ de multa –.

- 2) Insultem e/ou agridam assistentes:
 - a. Insultem – sofrem a penalização de 100€ de multa;
 - b. Agridam – sofrem a penalização de 3 jogos sem apitar e multa de 200€.
- 3) Agressão a dirigentes, atletas e colegas – sofrem a penalização de 2 a 5 jogos sem apitar em toda a atividade do FIF/AFPPV + a multa de 100€ a 200€ –.
- 4) Uso de botas com pitões de alumínio nos jogos, multa de 50€.
- 5) Falta de apito, bandeiras ou cartões – sofrem a multa de 25€ –.
- 6) Falta de entrega do relatório do jogo e boletins de participação das equipas, após 24 horas da realização dos jogos – sofrem a multa de 50€ –.
Nota: A não entrega dos relatórios de jogos, sofre a penalização de 100€.
- 7) – As substituições dos atletas obrigatórias com o pedido por escrito, se não aceite – sofrem a multa de 50€ –.
- 8) – As equipas são obrigadas a fornecer a placa das substituições, para a indicação dos minutos extras do jogo. A não apresentação deve ser mencionada no boletim do encontro.
- 9) Falta de exame médico – sofre multa de 50€ e não têm direito a assistência médica e seguro.
- 10) Falta de comparência de elementos de arbitragem, quando convocada, às reuniões de inquérito – sofrem multa de 50€ –.
- 11) **Retirar do boletim de participação os cartões mostrados e outras faltas regulamentares – Intenção de prevaricar as leis da arbitragem no abuso do exercício das suas funções, interesses ou má-fé – Sofrem a penalização de suspensão preventiva + multa de 200€ –.**
- 12) Arbitragem nomeada que não compareça aos jogos – sofrem a multa de 70€ (trio) e multa de 25€ (cada) –.
- 13) Atraso aos jogos programados – sofrem a multa de 50€ –.
- 14) Não procederem à chamada, antes dos jogos, aos atletas e dirigentes – sofrem a penalização de 100€ –.
- 15) Fumarem nas instalações (balneários), quando nomeados – sofrem a multa de 50€ –.
- 16) A falta de verificação das botas e/ou adereços, exceção das alianças de casamento (cobertas com adesivo) – sofrem a penalização de 50€ de multa –.
- 17) Entrega do relatório de jogo e relação e participantes, sem o visto do árbitro – sofrem a penalização de 50€ de multa –.
- 18) Obrigatório (um) elemento da equipa, estar presente nas reuniões de árbitros, quando convocado durante a época, sujeito a multa de 20€.

19) **Inscrição** – Árbitro inscrito por uma associação, só poderá transitar para outra no fim da época corrente.

IMPORTANTE: É obrigatório a entrega dos relatórios de jogo, boletins de participação e licenças apreendidas dos jogos realizados na jornada (fim de semana e 4.^a ou 5.^a-feira) na secretaria do FIF/AFPPV. A não entrega – sofrem a penalização de 50€ –.

NOTA: os jogos adiados e/ou mal nomeados, só será pago pela AFPPV a deslocação – 20€ –.

Inscrição: Obrigatório, ficha individual, foto atual e fotocópia do CC.

Artigo 6.º

INFRAÇÕES DISCIPLINARES – Público e Assistência “Afetos ao Clube Prevaricador”

- 1) Arremesso de objetos à equipa de arbitragem, equipas e/ou elementos da organização (com ferimentos) – sofrem multa de 200€ + 2 a 4 jogos de interdição do recinto de jogos e sujeito a processo judicial.
- 2) Agressões físicas à equipa de arbitragem, equipas e/ou elementos da organização – sofrem multa de 200€ + 2 a 4 jogos de interdição do recinto de jogos e sujeito a processo judicial.
- 3) Tentativa de agressão à equipa de arbitragem, equipas e/ou elementos da organização – sofrem multa de 100€ + 1 a 2 jogos de interdição do recinto de jogos.
- 4) Arremesso de objetos (não suscetíveis de pôr em causa a integridade física) à equipa de arbitragem, equipas e/ou elementos da organização – sofrem a multa de 50€ –.
- 5) Arremesso de artefatos de pirotecnia, petardos e outros, no recinto desportivo, antes, durante e no fim dos jogos (quando devidamente comprovado) – sofrem a multa de 200€ –, reincidência agrava o valor para 400€ e interdição de campo em 2 jogos.
- 6) Arremesso de bolas ou outros objetos com o intuito de originar paragens de jogo (anti jogo), quando devidamente identificados sofrem a multa de 100€.

Nota: São várias as formas de desordem que permitem responsabilizar as associações do Inter Freguesias, como “invasão ou tentativa de invasão do terreno de jogo”; “arremesso de objetos”; uso de engenhos pirotécnicos e outros, tanto dentro como fora do espaço desportivo, sempre sujeitas às sanções disciplinares.

IMPORTANTE: O delegado de jogo, inscrito na Relação de Participantes, é o responsável pelos acontecimentos verificados. Obrigatório estar presente em todos os atos de inquérito. A não presença sofre a penalização de 100€.

Todas as agressões verificadas, são sujeitas a processo judicial. Cabe ao Delegado de Jogo inscrito na Relação de Participantes, a obrigação, de indicar o responsável ou responsáveis envolvidos.

NORMA EXCECIONAL – Pandemia COVID-19

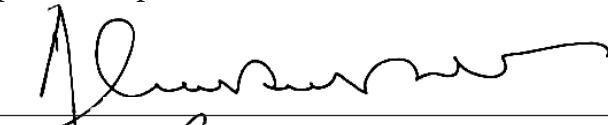
A presente norma (artigo 7.º) vigorará somente enquanto subsistir a situação pandémica resultante do COVID-19

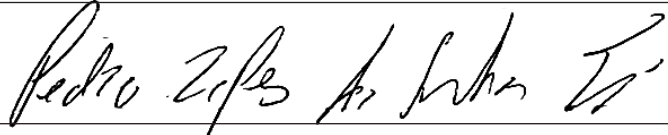
- 1) Os jogos, devidamente agendados e confirmados referente a cada uma das jornadas do presente campeonato, serão obrigatoriamente adiados, sem necessidade de consentimento de ambas as partes, desde que alguma das equipas intervenientes em tais jogos, tenha no seu plantel, pelo menos 3 atletas afetados pelo COVID-19. A comunicação de tal situação de infeção terá que ser feita pela equipa afetada pelo COVID-19 até 3 horas antes do início do jogo, por qualquer tipo de comunicação escrita à equipa contrária e à AFPPV.
- 2) A referida equipa afetada pelo COVID-19, após a comunicação referida no número anterior, terá que apresentar justificação das referidas infeções (documento médico ou da autoridade nacional de saúde e/ou equivalente), no prazo máximo de 36 horas, após a data agendada para a realização de tal jogo, sob pena de derrota no mesmo, pelo resultado de 3-0,
- 3) O referido jogo terá que ser reagendado, por acordo de ambas equipas, e na falta deste, o reagendamento será realizado pela equipa da casa, com a devida autorização da AFPPV. Na falta deste último entendimento, cabe à AFPPV o devido reagendamento, sendo obrigatório a aceitação do mesmo por parte das duas equipas, sob pena de derrota no jogo reagendado, pelo resultado de 3-0.
- 4) Ainda, caso o presente campeonato seja dado como terminado, por força da Pandemia COVID-19, esteja o campeonato em qualquer fase, para efeitos de inscrição nas provas da FFPN, a classificação será que resultar da última jornada realizada.
- 5) Para efeitos de atribuição de título de campeão, a classificação final só será homologado, caso já tenha decorrido, a quando do termo do Campeonato, por força da Pandemia COVID-19, prazo igual ou superior a dois terços da totalidade das jornadas, atribuindo-se o título de campeão à equipa que, a quando da decisão de termo do campeonato, se encontrar em primeiro lugar.

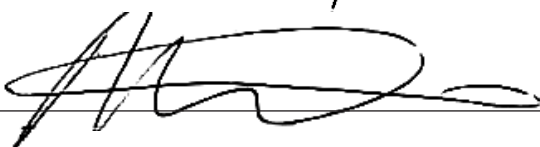
Os casos omissos e não previstos no regulamento, são da competência da Comissão Organizadora FIF/AFPPV.

As deliberações tomadas pela organização, conselho de disciplina e conselho superior de justiça, não dão direito à apelação aos tribunais civis, sob pena de imediata expulsão das provas do FIF/AFPPV.


As alterações deste regulamento desportivo, depois de lidas e votadas, nas reuniões de trabalho, foram aprovadas e assinadas, na reunião oficial de 28 de setembro de 2023, pelos responsáveis desportivos e presidente da AFPPV.

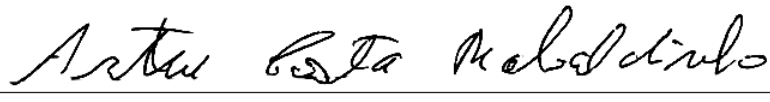
Aguçadoura FC 

CSB Amorim 

UDC Argivai 

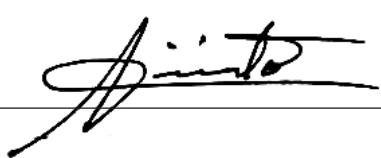
Averomar FC 

UD Beiriz 


AJ Estela 

ACDSM Laúndos 

CDC Navais

AASP Rates 

GR Regufe 

CCD Terroso 

Presidente da Direção 



Protocolo assinado em 28.Setembro.2018



Associado da

